Ano VI - N° 3.529

Terça-feira 19 de Outubro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Projeto Orla é apresentado no Centro Cultural

Trata-se de uma parceria entre os ministérios do Planejamento e do Meio Ambiente



No encontro, falou-se sobre a necessidade de se fazer um pacto entre pescadores e comerciantes, que atuam nas praias, com representantes do capital imobiliário, do turismo e do Poder Público, em geral, para a execução de um plano de gestão integrada da orla. A vereadora Marta Rodrigues (PT) ressaltou a importância de se conhecer os detalhes do projeto. Também esteve presente no encontro a vereadora Vânia Galvão (PT). O Projeto Orla está presente em 86 municípios. Na Bahia, encontra-se em execução nas cidades de Ilhéus, Entre Rios e Ituberá

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Alan Sanches
alansanches@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Gilberto José
gilbertojose@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Erivelton Santana
eriveltonsantana@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Sidelvan Nóbrega
sidelvannobrega@cms.ba.gov.br

2ª Secretária:
Vânia Galvão
vaniagalvao@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

Ouvidor Geral:
Odiosvaldo Vigas
odiosvaldovigas@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador
Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Comissão Unida de Pernambués

Alemão propõe renovação de utilidade pública municipal da entidade

As atividades sociais e sem fins lucrativos da Comissão Unida de Pernambués foram destacadas pelo vereador Alemão (PRP), que, por meio do Projeto de Lei nº 241/10, propõe a renovação de utilidade pública da entidade.

Fundada em meio de 1986, a Comissão Unida de Pernambués congrega os habitantes do bairro em torno dos problemas locais. "Trata-se de uma entidade que busca solucionar os problemas da comunidade e, paralelamente, desenvolve ações sociais, com ênfase às questões habitacionais, trabalhistas, educacionais e desenvolvimentistas", afirma o vereador.


Vereador Alemão

Fotos: Valdemiro Lopes

A matéria tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Redação Final da Câmara, que reforça que o projeto de lei do vereador Alemão "encontra-se em conformidade com o texto constitucional, bem como atende aos requisitos determinados na legislação municipal".

Projeto de lei prevê a identificação de calorias dos alimentos

Bares e restaurantes devem mostrar as informações no cardápio

A vereadora Vânia Galvão (PT) propõe, através de um projeto de lei, que bares, lanchonetes e restaurantes disponibilizem nos cardápios a quantidade de calorias e glúten que contêm os alimentos. "O controle adequado do peso está ligado diretamente com a quantidade de calorias ingeridas diariamente através da alimentação. Quanto mais informado a respeito do alimento que vai ingerir, melhor o cidadão poderá fazer escolhas que lhe beneficiem".

De acordo com a Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica (ABESO) 63 milhões de pessoas, a partir dos 18 anos de idade, têm peso acima do normal. Desse total, 15 milhões são considerados obesos e 3,7 milhões são obesos mórbidos. Para a vereadora, a medida também visa reduzir esses índices. "A obesidade se tornou um grave problema de saúde pública. Ela causa diversas doenças físicas e psicológicas que estão relacionadas ao excesso de peso, causado por hábitos alimentares impróprios".


Vereadora Vânia Galvão

Vânia Galvão ainda alerta para o grande número de pessoas celíacas, que têm intolerância ao glúten, e a necessidade de orientar a população para os danos que a substância pode causar ao organismo. "O glúten é uma proteína presente no trigo e em diversos cereais que, muitas vezes, prejudica o funcionamento do intestino delgado e a absorção de nutrientes. Caso o celíaco não evite alimentos com a substância, poderá sofrer doenças graves como a osteoporose e câncer de intestino".

Mudança de regime dos agentes de saúde

Com a presença de centenas de agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2011) pela Câmara Municipal, marcada para ontem (18), foi adiada para esta quarta-feira (20). Os manifestantes exigiam o cumprimento do acordo feito pelo Executivo, de alterar o regime jurídico da categoria do celetista para o estatutário.

Para solucionar o impasse, os líderes do governo e da oposição marcaram uma reunião do Colégio de Líderes para hoje, às 14h, no Salão Nobre da Câmara, com a participação de representantes da prefeitura. O acordo foi firmado no primeiro semestre pelo ex-secretário José Carlos Brito, na presença do Ministério Público do Trabalho.

Projeto Orla é apresentado na Câmara

Encontro defendeu gestão integrada pelos setores público e privado

A ordenação da orla marítima e fluvial nas cidades brasileiras é o objetivo do Projeto Orla, apresentado por gestores das Secretaria e Superintendência de Patrimônio da União na quinta-feira (14), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.



A vereadora Marta Rodrigues, atenta à explanação, quis mais detalhes do projeto

Com o apoio da Casa Legislativa, o encontro mostrou a necessidade de se fazer um pacto entre atores locais (pescadores, comerciantes que atuam nas praias), representantes do capital imobiliário, do turismo e do Poder Público, em geral, para a execução de um plano de gestão integrada da orla.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) ressaltou a importância de se conhecer os detalhes do projeto. Também esteve presente no encontro a vereadora Vânia Galvão (PT).

Parceria entre o Ministério do Planejamento e o Ministério do Meio Ambiente, o Projeto Orla tem atuação desde 2003 em todos os estados do país. Hoje, está em 86 municípios que já iniciaram o projeto na prática. Recentemente, chegou na orla fluvial da Amazônia. Na Bahia, encontra-se em plena execução nas cidades de Ilhéus, Entre Rios e Ituberá.

Segundo o coordenador de gestão patrimonial da Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia, Arthur Chagas, a gestão da orla no estado deve ser considerada como um todo: desde a viabilidade de colocação de barracas de praia, planejamento urbano territorial até a regularização fundiária. Ele explica que o processo deve acontecer nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal.

No primeiro, é traçada a política nacional para implementação do projeto, responsável por estabelecer diretrizes para todo o país. Os estados, através das superintendências do Patrimônio da União e secretarias de Meio Ambiente, junto aos municípios, através de um Comitê Gestor, são responsáveis por promover duas oficinas de capacitação para membros do setor público e de entidades da sociedade civil. Nelas, é feito o diagnóstico da orla e são planejadas as ações para que se alcance a situação desejada como, por exemplo, a requalificação urbana de determinado trecho da orla.

Harmonia

Tanto a secretária de Patrimônio da União, Alexandra Reschke, quanto Arthur Chagas destacaram a necessidade de harmonizar os desejos de utilização da orla com as práticas permitidas legalmente. "Queremos pactuar uma forma de ocupação que respeite a preservação da natureza e o local democrático que é a praia", disse Alexandra Reschke.

Estimular atividades socioeconômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da orla e fazer com que os setores público e privado participem de forma equilibrada são os desafios. Como benefícios, foram apontadas a redução de custos na contratação de projetos de intervenção urbanística e de arquitetura, além da melhora na economia local, em especial no turismo.

Também participaram da mesa de debate, o advogado da Advocacia Geral da União, Bruno Gordilho; o secretário de Planejamento do Estado da Bahia, Antônio Valença; o secretário municipal de Serviços Públicos, Fábio Mota; a superintendente do Patrimônio da União no Estado da Bahia, Ana Vilas Boas; e Vilma Lage, da Fundação Mário Leal Ferreira.



O Projeto Orla é uma parceria dos ministérios do Planejamento e Meio Ambiente

Fotos: Valdemiro Lopes

CÂMARA MUNICIPAL

40ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2010 - 14:30 HORAS.

Discussão, votação Ata (2º secretário)
Leitura Expediente (1º secretário)

ORDEM DO DIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 180/09.....Dispõe sobre a cobrança das tarifas nos estacionamentos privados no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização e sem pareceres das Comissões de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais e de Direitos do Cidadão.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO.
Incluído na Ordem do Dia de acordo com o § 3º do art.48 da LOM.

PROJETO DE LEI Nº 338/09.....Institui o Dia Municipal do Assessor Parlamentar.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ALBERTO BRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 54/10.....Obriga fornecedores de bens e serviços localizados no município de Salvador a fixar data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores e dá outras providências.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização e sem pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (para as emendas apresentadas na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização); Transporte, Trânsito e Serviços Municipais e de Direitos do Cidadão.
1ª Discussão – Votação
Autora: vereadora ANDREA MENDONÇA.
Incluído na Ordem do Dia de acordo com o § 3º do art.48 da LOM.

PROJETO DE LEI Nº 154/10.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Bahia Solidária.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA.

PROJETO DE LEI Nº 212/10.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Educacional Salva Dor.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

PROJETO DE LEI Nº 228/10.....Considera de utilidade pública municipal a Associação de Apoio aos Deficientes Carentes do Lobato - Fênix.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão - Votação
Autor: vereador ISNARD ARAÚJO.

PROJETO DE LEI Nº 229/10.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Educacional Jeová Samá.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ISNARD ARAÚJO.

PROJETO DE LEI Nº 233/10.....Renova a utilidade pública municipal da Sociedade dos Amigos da Praia Grande de Ilha de Maré e adjacências. Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ALAN SANCHES.

PROJETO DE LEI Nº 240/10.....Considera de utilidade pública municipal a Federação Bahiana Integração Estilos de Karatê - FBIEK.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ALEMÃO.

PROJETO DE LEI Nº 241/10.....Renova a utilidade pública municipal a Comissão Unida Pernambués.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ALEMÃO.

PROJETO DE LEI Nº 242/10.....Renova a utilidade pública municipal da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Instituto e Caixas de Previdência da Bahia.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ALBERTO BRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 243/10.....Renova a utilidade pública municipal do Comitê para a Democratização da Informática – Sessão Bahia.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ALBERTO BRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 249/10.....Considera de utilidade pública municipal o Centro de Estudos e Assessoria Pedagógica - CEAP.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

PROJETO DE LEI Nº 250/10.....Considera de utilidade pública municipal o Instituto de Juventude, Iniciação, Formação e Capacitação Profissional Daniel Comboni.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

PROJETO DE LEI Nº 251/10.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Carnavalesca Tambores e cores.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão- votação
Autor: vereador CARLOS MUNIZ.

PROJETO DE LEI Nº 252/10.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural Templo dos Orixás.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador CARLOS MUNIZ.

PROJETO DE LEI Nº 258/10.....Considera de utilidade pública municipal o Centro Cultural Oficina Reciclável - CCOR.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador TEO SENNA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/10.....Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Yumara Rodrigues.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/10.....Concede a Comenda Maria Quitéria a Dra. Cristina Almeida Ferreira.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única - Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 338/09.....Indica ao prefeito, que através da SALTUR qualifique guardas municipais em outro idioma de livre escolha.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUCIANO BRAGA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 339/09.....Indica ao prefeito, que através da SECULT amplie a jornada na educação infantil para 06 horas diárias.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUCIANO BRAGA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/10.....Indica à presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a viabilização para a criação do Juizado de Trânsito Móvel em nossa Cidade, para posterior firmação de convênio com a Prefeitura Municipal de Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador GILBERTO JOSÉ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/10.....Indica ao prefeito, viabilização de estudos no sentido da firmação de Convênio entre a Prefeitura Municipal de salvador com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para a instalação do Juizado de Trânsito Móvel em nossa Cidade.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador GILBERTO JOSÉ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19/10.....Indica ao prefeito, a instituição do dia da Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal. Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador EDSON DA UNIÃO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 62/10.....Indica ao Ministério da Saúde, a ampliação dos diagnósticos do teste do pezinho.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 129/10.....Indica ao prefeito, a utilização de materiais recicláveis em decorações de eventos públicos na cidade do Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador EDSON DA UNIÃO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 136/10.....Indica ao prefeito, que determine a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência – SESP a imediata requalificação da iluminação pública na região Comércio.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PLÁCIDO FARIA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 148/10.....Indica ao governador, a instituição de reserva de vagas de trabalho para mulheres sentenciadas em regime semi-aberto ou aberto e egressas do sistema penitenciário, nas contratações de obras ou serviços da Administração Pública do Estado da Bahia.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora VÂNIA GALVÃO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 162/10.....Indica ao prefeito, a instituição da Campanha Adote uma Rampa.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – votação
Autora: vereadora ANDREA MENDONÇA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 183/10.....Indica ao governador, a implantação do Programa Rádio Escola em Rede no âmbito das escolas estaduais da Bahia.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador EDSON DA UNIÃO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 186/10.....Indica à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que passe a utilizar nos hospitais e maternidades de Salvador pulseiras de identificação que contenham alarme que sinalizem a saída de recém- nascidos e crianças de suas dependências e que só possam ser desativados por pessoas autorizadas.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 190/10.....Indica ao prefeito, a criação do Projeto de Concessão Urbanística no município de Salvador. Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – votação
Autora: vereadora ANDREA MENDONÇA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 192/10.....Indica ao governador, que determine, através da Secretaria Comércio e Mineração – SICM, a realização de estudos visando à implantação de uma indústria de beneficiamento de tomate no Município de Irecê.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ PIMENTEL SOBRAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 193/10.....Indica ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a instalação de um Oceanário no terreno adjacente ao Aeroclube.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ANDREA MENDONÇA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 200/10.....Indica ao governador, que as escolas da rede estadual de ensino passem a realizar exame odontológico no início do ano letivo.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única - Votação
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 204/10.....Indica ao prefeito, a criação de um abrigo, público para adolescentes usuários de psicoativos no Município de Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PAULO CÂMARA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 205/10.....Indica ao prefeito, a criação de um abrigo, público para adolescentes – do sexo feminino – grávidas no Município de Salvador e dá outras providências.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PAULO CÂMARA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 208/10.....Indica ao prefeito, que inclua os nutricionistas no quadro de servidores da Secretaria da Educação do Município de Salvador, lotados em cada unidade escolar do Município.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 248/10.....Requer à Mesa, na forma regimental, agendar em data oportuna uma Sessão Especial para que sejam prestadas as devidas homenagens aos 50 anos de magistério do professor Edivaldo Boaventura.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TÉO SENNA.

MOÇÃO Nº 65/10
Moção de Pesar em face do recente falecimento da Sra. Maria José Moncorvo.
Moção de Pesar se dá pelo falecimento da honrosa Senhora Maria José Moncorvo, funcionária de carreira do Governo do Estado da Bahia, que, mesmo depois da sua aposentadoria continuou a contribuir voluntariamente como madrinha do Grupo Conviver, desde o ano de 2000, programa de atenção às pessoas carentes da 3ª idade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza – SEDES, no Centro Social Urbano do bairro de Narandiba, deixando seus dois amados filhos, a quem ora também estendemos esta tão justa homenagem.
A Senhora Maria José, que ao lado de seus colegas do CSU Narandiba, sempre se houve com abnegação aos amigos, sempre se postou a disposição de todos os que dela aproximavam-se, sempre atenta como mãe de família, dedicada e amorosa com seus "velhinhos". Enfim, como ser humano, um raro exemplo de vida, na constante defesa dos legítimos e humanitários interesses de todos os inúmeros seus contemporâneos.
Inspira-nos, nesta nossa emocionada e tão sentida iniciativa, o reconhecimento do ser humano dedicado à causa das pessoas da terceira idade, da boa conduta, emancipação e autonomia dos idosos de Narandiba, que, de forma direta ou indireta estiveram sob seus cuidados. Quis Deus que a nossa querida amiga

Maria José fosse-lhe ao encontro.

Fique registrado este póstumo conquanto sincero reconhecimento, como uma Honra ao Mérito à Senhora Maria José Moncorvo, que teve o seu passamento ocorrido no dia quinze de setembro de dois mil e dez, em uma vida tão cheia de realizações, em prol dos seus familiares, de seus colegas, amigos e idosos, além de tantas pessoas que, sem qualquer vínculo, buscavam-lhe os competentes e abnegados auxílios.

Fique, por fim, nesta profunda Moção de Pesar a nossa firme certeza de que a nossa querida amiga Maria José há de encontrar, pelos sagrados caminhos do Senhor, a merecida paz profunda e a definitiva felicidade, tão somente por seu puro merecimento.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010.
HENRIQUE CARBALLAL

ATA

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2010.

PRESIDENTE:VEREADOR SIDELVAN NÓBREGA
1ª SECRETÁRIA:VEREADORA VÂNIA GALVÃO (em exercício)
2o SECRETÁRIO:VEREADOR HENRIQUE CARBALLAL (ad hoc)

Compareceram os Senhores vereadores: ADRIANO MEIRELES, ALADILCE SOUZA, ALAN SANCHES, ALBERTO BRAGA, ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANDRÉA MENDONÇA, ALEMÃO, CARLOS MUNIZ, DAVID RIOS, DR. PITANGUEIRA, EDSON DA UNIÃO, EVERALDO BISPO, GILBERTO JOSÉ, GILMAR SANTIAGO, HENRIQUE CARBALLAL, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, LAUDELINO CONCEIÇÃO, LEO KRET DO BRASIL, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, OLIVIA SANTANA, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, PEDRO GODINHO, SANDOVAL GUIMARÃES, SIDELVAN NÓBREGA, TC MUSTAFA, TÉO SENNA e VÂNIA GALVÃO. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente que constou do seguinte: Projetos de Lei nºs 291/10 da vereadora Vânia Galvão e 292/10 do vereador Alan Sanches; Projeto de Resolução nº 78/10 do vereador Pedro Godinho; Projeto de Indicação nº 224/10 do vereador Alcindo da Anunciação; Requerimento nº 249/10 do vereador Paulo Câmara e Requerimentos de urgência e urgências urgentíssimas. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor presidente concedeu a palavra, para registros, inicialmente à vereadora Aladilce Souza. A vereadora saudou os agentes comunitários de Saúde e os agentes de endemias. E pediu aos pares apreciarem Mensagens que se encontram na Casa, fruto da luta das categorias. Na oportunidade, criticou os atrasos nos pagamentos aos trabalhadores e sugeriu cobrar-se prestação de contas do desempenho orçamentário da Prefeitura. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago sugeriu ouvir-se o líder do governo sobre a votação de matéria do interesse dos trabalhadores da Saúde. O vereador Henrique Carballal anunciou obstrução da votação da LDO pela oposição caso não se votasse a matéria de interesse dos trabalhadores da Saúde como foi acordado com a Prefeitura. O Senhor presidente Alan Sanches reiterou a necessidade de colocação na previsão orçamentária da dotação para transmutação, se legal, do regime trabalhista dos agentes comunitários de Saúde e dos agentes de endemias. O vereador Alcindo da Anunciação solidarizou-se com os trabalhadores da Saúde e agentes de endemias. E pediu a vinda à Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 163/10. A vereadora Marta Rodrigues solidarizou-se com os agentes comunitários de Saúde e agentes de endemias. Recomendou às categorias fazerem pressão para inserir a dotação orçamentária na LDO. E comentou mais uma desapropriação feita pelo prefeito em área da Aeronáutica. Pela ordem, o vereador Everaldo Bispo requereu que a entrega do Título de Cidadão de Salvador ao padre Marcos Studart Farias fosse realizada na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Imbuí, sendo o requerimento aprovado. O vereador Gilmar Santiago saudou os trabalhadores, estranhou novo Parecer à transmutação e sugeriu acordo para votação do abono dos trabalhadores da Saúde e aumento salarial dos servidores da Casa e na próxima semana pacote de votação com a LDO e Proposições de vereadores. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal solicitou constar das Mensagens para os trabalhadores da Saúde acordo firmado entre a Prefeitura e o Ministério do Trabalho para inclusão da licença-maternidade e do portal universidade. Pela ordem, o vereador Orlando Palhinha, em nome do PSB, solidarizou-se com os trabalhadores da Saúde, idem o vereador Sidelvan Nóbrega, em nome do seu partido. Pela ordem, a vereadora Olívia Santana defendeu o cumprimento do acordo, não é possível que a Prefeitura não cumpra acordos, e criticou mais um Decreto de desapropriação em área de Aeronáutica para beneficiar grandes empreendimentos imobiliários. Pela ordem, o vereador Joceval Rodrigues também solidarizou-se com os trabalhadores da Saúde. O vereador Téo Senna igualmente solidarizou-se com os trabalhadores, sugerindo a votação do abono. O Senhor presidente anunciou o Requerimento de urgência urgentíssima para votação do abono. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago reiterou pela votação do abono hoje. O vereador Moisés Rocha cobrou o acordo firmado pela Prefeitura com os trabalhadores e vereadores e a vereadora Aladilce Souza apelou ao não esvaziamento do quorum. O Senhor presidente Alan consultou o líder do governo, o qual lembrou que o Projeto do abono é do Executivo e que a LDO estava há quatro meses na Casa, não havendo quorum hoje, reunião com a oposição para votação de pacote de Projetos na próxima semana. Pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas discordou de se associar direitos trabalhistas e pecuniários à votação da LDO. A vereadora Aladilce Souza ponderou que a LDO podia ser votada na segunda ou terça-feira e não se postergar questão definida desde agosto (acordo trabalhista). A vereadora Vânia Galvão saudou os trabalhadores e observou que os vereadores se manifestariam conforme suas vontades. O vereador Odiosvaldo Vigas comentou a eleição, refletindo que o esperado pelo País é que os eleitos estejam em sintonia com a sociedade. O vereador Pedro Godinho sugeriu a votação do abono em urgência urgentíssima hoje e urgência para a LDO para segunda-feira. O vereador Moisés Rocha também defendeu a votação do abono e a LDO depois, com inclusão de dotação para a transmutação do regime trabalhista. O Senhor presidente, já o vereador Orlando Palhinha, anunciou a urgência urgentíssima para o abono. A vereadora Marta Rodrigues concordou com o edil Gilmar Santiago que solicitou chamada nominal, solicitação corroborada pelas vereadoras Aladilce Souza e Léo Kret do Brasil. A vereadora Aladilce Souza

acrescentou sugestão de Emenda à LDO para inclusão da transmutação. Pela ordem, o vereador Sandoval Guimarães sugeriu votação do aumento dos servidores da Casa hoje e colocou a impossibilidade da Emenda sugerida pela vereadora Aladilce Souza. Foi questionada a ausência de um membro da bancada da oposição, esclarecida por motivo de saúde. O vereador Odiosvaldo Vigas propôs que o Executivo enviasse Aditivo com previsão orçamentária para ressoar na LDO, o que foi corroborado pelo vereador Joceval Rodrigues. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza pediu ao vereador Pedro Godinho contactar o prefeito no sentido do envio do Aditivo. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior sugeriu apagar-se o Painel e proceder-se a nova marcação de presença, o que foi deferido. Pela ordem, a vereadora Vânia Galvão solicitou a retirada dos Requerimentos nºs 39 e 52 a 56/10. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal cobrou do prefeito o cumprimento do art. 20 da LOM. Pela ordem, a vereadora Olívia Santana convocou reunião da Comissão de Educação sobre as alterações na LOM e RI na área de Educação, Esporte e Cultura, às 13:00h de segunda-feira. Em apreciação o Projeto de Lei nº 106/07, do Executivo, a vereadora Aladilce Souza discordou da regulamentação do trabalho voluntário para suprir déficit de vagas no Município, ao que se associaram as vereadoras Marta Rodrigues e Olívia Santana. A vereadora Olívia Santana sugeriu a retirada do Projeto e imediata votação do abono dos trabalhadores da Saúde. Pela ordem, o vereador Sidelvan Nóbrega solicitou a imediata votação do Projeto do abono dos servidores, secundado pelo vereador Dr. Pitangueira. O vereador Pedro Godinho também solicitou a votação imediata, do abono, idem o vereador Gilmar Santiago, e o vereador Sandoval Guimarães reiterou solicitação para votação do aumento dos servidores da Casa. Foram votadas e aprovadas a urgência (para a LDO , sobrestando a pauta) e as urgências urgentíssimas para o abono dos servidores da Saúde e aumento salarial dos servidores da Casa. Relatados e aprovados nas Comissões, os Projetos de Lei nº 266 e 287/10 foram discutidos, votados e aprovados até a Redação Final. Nada mais havendo, antes de encerrar a Sessão o Senhor presidente marcou outra para segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: registros diversos dos vereadores Andréa Mendonça e Paulo Câmara.

PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 778/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Exonerar CARLOS ALBERTO MACÊDO DE JESUS, cad.10.396, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 08 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 779/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Exonerar MARIA MADALENA DA SILVA RODRIGUES, cad.10.744, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 03 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 780/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Exonerar JOEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, cad. 10.007, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 20 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 781/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Exonerar JUAREZ FALCÃO DE OLIVEIRA, cad. 11.841, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 12 Classe CC 10, do de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 782/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear JOEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, cad. 10.007, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 16 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 783/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear JUAREZ FALCÃO DE OLIVEIRA, cad. 11.841, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 23 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 784/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, RESOLVE:

Nomear CAROL DA SILVA CHAVES, cad.12.587, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 23 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 785/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, RESOLVE:

Nomear JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, cad.13.243, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 23 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 786/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, RESOLVE:

Nomear FRANCISCA DE SOUZA SILVA, cad. 13.245, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 23 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 787/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear MARCOS ROCHA GOMES DE OLIVEIRA, cad. 13.246, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 04 Classe CC 10, do de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 788/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear ALLAN CARLOS COVA DA SILVA, cad. 8.004, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 12 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 15 de outubro de 2010.

ATO N.º 789/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear SALMO CHARLES DE SOUZA SILVA, cad. 5.849, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 03 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 13 de outubro de 2010.

ATO N.º 790/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear FERNANDA CARDOSO LIMA VALENTE, cad. 12.015, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 23 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 13 de outubro de 2010.

ATO N.º 791/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear JOÃO FREIRE DA SILVA NETO, cad. 13.248, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 23 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 13 de outubro de 2010.

ATO N.º 793/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear ANDREI LOBÃO GÓES, cad. 13.249, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 11 Classe CC 10, a partir de 13 de outubro de 2010. Salvador, 13 de outubro de 2010.

ATO N.º 794/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear ALEXANDRE FERREIRA JÚNIOR, cad. 13.250, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 23 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 13 de outubro de 2010.

ATO N.º 795/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear LUCIANA ROCHA LOPES, cad. 13.251, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 11 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 13 de outubro de 2010.

ATO N.º 796/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear EDILEUSA GONÇALVES LIMA DOS SANTOS, cad. 13.252, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 18 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 13 de outubro de 2010.

ATO N.º 797/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, RESOLVE:

Nomear IARA SILVA SANTOS, cad. 13.253, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 04 Classe CC 10, a partir de 1º de outubro de 2010. Salvador, 13 de outubro de 2010.

ALAN SANCHES
Presidente

SIDELVAN NÓBREGA
1º Secretário

VÂNIA GALVÃO
2º Secretário

ATO Nº. 792/2010

Altera o Orçamento Analítico da Câmara Municipal de Salvador, na forma que indica, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº. 7.790/2009 e no Art. 30, da Lei nº. 7.730/2009 e, ainda, considerando o disposto no Art. 35, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Salvador e as disposições da Lei Complementar nº. 101/00.

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar o Orçamento Analítico de 2010, da Câmara Municipal de Salvador, na forma indicada no anexo a este Ato.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Ato e a Coordenação Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder ao registro das modificações dele resultantes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 15 de outubro de 2010.

ALAN SANCHES
Presidente

SIDELVAN DE A. NÓBREGA
1º Secretário

VANIA GALVÃO
2º Secretário

ANEXO 01

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 1

20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
200002 - Câmara Municipal - CMS
Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
01. 031. 038. 2000	3.1.90.01	000	60.000	
01. 031. 038. 2001	3.3.90.39	000	88.000	
01. 031. 038. 2000	3.1.90.13	000		20.000
01. 031. 038. 2000	3.1.90.16	000		40.000
01. 031. 038. 2001	3.3.90.14	000		40.000
01. 031. 038. 2001	3.3.90.30	000		10.000
01. 031. 038. 2001	3.3.90.47	000		28.000
01. 031. 038. 2001	3.3.90.91	000		10.000
TOTAL			**148.000**	**148.000**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 016/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições em cumprimento ao disposto no Art. 29 do Decreto Legislativo nº 944/2010,
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para analisar a situação funcional dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Salvador, com fins de inserção dos mesmos na Tabela de Maturidade Profissional – Eixo II do Sistema de Avaliação de Desempenho por Competência.

Art. 2º. A Comissão Especial será constituída pelos seguintes servidores:

1. Antonio Fernando Cardoso, cadastro 12.684, representante da Controladoria, que a presidirá;
2. Ronaldo Fraga de Oliveira Lopes Filho, cadastro 12.820, representante da Presidência;
3. Wilma Menezes da Cunha, cadastro 3378, representante da DIRAD;
4. Florismar Andrade Fernandes, cadastro 6005, representante da DIRFIN, e
5. Joilson Oliveira Malta, cadastro 2031, representante da DIREL.

Art. 3º. A Comissão Especial tem as seguintes responsabilidades:

1. Analisar os documentos comprobatórios da formação acadêmica apresentado pelos servidores;
2. Analisar o grau de desenvolvimento funcional dos servidores, de acordo com o "Formulário de Maturidade Profissional – Eixo II", preenchido pela chefia imediata;
3. Solicitar à Coordenação de Recursos Humanos, sempre que necessário, informações e esclarecimentos quanto à situação funcional do servidor;
4. Dirimir conflitos entre as informações da chefia imediata e os possíveis questionamentos do servidor envolvido;
5. Enviar relatório analítico à DIRAD/CRH, até o dia 30 de novembro de 2010, devidamente assinado por todos os membros, com a respectiva situação na qual o servidor está inserido;
6. Utilizar o critério da impessoalidade e equidade na análise da situação funcional de cada servidor.

Art. 4º. A Comissão Especial extinguir-se-á, automaticamente, após 90 (noventa) dias da data de publicação da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de outubro de 2010

ALAN SANCHES
Presidente

*** Republicado por ter saído com incorreção**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

RESUMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 037/2007

PROCESSO DE ORIGEM: CMS 2930/2007
LICENCIADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
FORNECEDOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE SALVADOR
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a cessão do uso dos cartões VTE, a licença de uso do software aplicativo de carga a bordo e o portal www.vteonline.com.br, bem como a prestação de serviços relativos ao atendimento dos pedidos de Vales-Transporte Eletrônicos através do mecanismo de carga a bordo.
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados a partir de 28/09/2010.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2010
ASSINAM: Alan Sanches - CMS
SETPS - Fornecedor
TESTEMUNHAS: Fabrício Marques
Joel Gonçalves
Cláudio Malamut

Projeto de Palhinha define horários para concursos

Objetivo é permitir a participação de seguidores de algumas religiões

As provas dos concursos públicos promovidos pela administração municipal, segundo o vereador Orlando Palhinha (PSB), deverão respeitar a seguinte limitação de horário: término até às 17 horas de sexta-feira e início a partir das 19 horas de sábado. O objetivo do projeto de lei nº 283/10, apresentado na Câmara Municipal, é facilitar a participação de protestantes, adventistas do Sétimo Dia, batistas do Sétimo Dia, judeus e seguidores de outras religiões "que guardam o período compreendido desde o pôr do sol da sexta-feira até o pôr do sol do sábado, em adoração divina".

Além da administração direta, a lei abrange também os processos seletivos promovidos pela administração indireta, suas autarquias, fundações, empresas públicas de capital misto em que a prefeitura seja participante e as empresas privadas que mantiverem contrato com o Executivo para fornecimento de serviços vinculados ao concurso em questão. Ao justificar a regulamentação dos horários das provas, Palhinha observa que a Constituição Brasileira assegura, entre os direitos e garantias fundamentais do cidadão, que "ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política".

A Carta Magna estabelece, também, a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. Segundo Palhinha, a proposição tem como meta regulamentar situações que, a exemplo do serviço militar, possam ensejar alegação de imperativo de consciência por motivo de credo religioso, filosófico ou político.

Dia de guarda religiosa

"Acontece que muitas vezes cidadãos são impedidos de participar de certames públicos, especificamente concursos, por causa unicamente do horário das provas que colide com dia de guarda religiosa professado", argumenta o autor. Ele explica que por seguirem as doutrinas das religiões que professam, freqüentemente cidadãos são vítimas de um dilema: ou se submetem às regras do edital e violam o credo que seguem, ou mantêm suas convicções religiosas com grandes e graves prejuízos à formação profissional e inserção no mercado de trabalho.



Vereador Orlando Palhinha



www.ufsj.edu.br

O vereador Palhinha sustenta, ainda, que é consenso entre historiadores, sociólogos, filósofos, advogados e outros profissionais, que a liberdade de professar uma religião, credo, ou vivenciar doutrina ou filosofia faz parte do arcabouço das necessidades vitais à existência humana. "A liberdade religiosa é pressuposto básico da civilidade e do Estado Democrático de Direito. A própria Constituição Federal, ao prever a prestação alternativa de obrigações, permite a coexistência dos preceitos religiosos e do aperfeiçoamento intelectual e/ou profissional", justifica.

Téo Senna sugere utilidade pública para CCOR

Oficina Reciclável, segundo o vereador, desenvolve destacado trabalho social

Em funcionamento desde 1996 no Calabetão, o Centro Cultural Oficina Reciclável (CCOR) poderá em breve, caso a matéria seja aprovada em Plenário, ser considerado de utilidade pública municipal. A iniciativa é do vereador Téo Senna (PTC), autor do Projeto de Lei nº 258/10 que sugere o reconhecimento.



Vereador Téo Senna

Fotos: Valdemiro Lopes

Para o vereador Téo Senna, o que justifica o pedido de utilidade pública "é o destacado trabalho social em favor da comunidade da qual o CCOR faz parte". Ele frisa que a entidade promove o bem-estar dos moradores do bairro por meio de atividades filantrópicas.

No seu parecer favorável, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara destacou que o CCOP realiza serviços com finalidades educativas, artísticas, culturais e formativas, além do respeito aos valores éticos e sociais.